



**ATA DA 1893ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, em substituição ao Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc., que não compareceu em virtude de visita técnica aos Portos de Gibraltar, Algeciras e Tangier Med, e com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, se ausentou em função de participar, junto com o Sr. Diretor-Presidente, da visita técnica. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 38254/18-39, **decidiu** autorizar a celebração de acordo para composição entre as partes, com vistas a pôr fim aos processos judiciais nº 0119800-82.2008.5.02.0447 e 0002068-56.2012.5.02.0442, mediante o pagamento, pela CODESP, do valor de **R\$ 4.544.039,47** (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), em 10 (dez) parcelas, sem juros e correção, que compreende uma parcela mensal líquida aproximada de **R\$ 342.526,57** (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*

nº 464.2018. **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 37208/18-86, **decidiu** aprovar o **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS – 2019 – PLR** dos empregados, assim como seus anexos, para atendimento de recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, conforme inciso II, artigo 55, do Estatuto, e posterior envio aos órgãos controladores. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 465.2018.* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 37580/16-85, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Conflito de Interesses – Código GCO-050. **Decidiu**, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 466.2018.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 76691/14-54, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa **CAST INFORMATICA S/A**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e suporte para a tecnologia ERP SAP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.641.429,00** (um milhão e seiscientos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 467.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 24248/18-68 e com o objetivo de construir a Estação Remota CHARLIE do Projeto de Implantação do VTMIS, **decidiu** autorizar a celebração de **CONTRATO DE ALUGUEL**, não residencial, a ser firmado com os proprietários do terreno “Lote 08 da quadra H, loteamento denominado Vila Funchal, devidamente registrado na matrícula nº 107904, junto ao Registro de Imóveis de Guarujá”, localizado no município do Guarujá, por um período de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, com valor de aluguel de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), reajustado anualmente por índice a ser determinado pela Superintendência Jurídica. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*



nº 468.2018. **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 23277/18-21, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**, no regime de empreitada por preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos – vans e micro-ônibus, com motorista, e van para transporte de carga, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **ITALIAN ALIMENTOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 714.500,00** (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 469.2018.* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 42806/17-96, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para execução e manutenção das casas que abrigam os setores do museu do Porto, do ponto e de requerimentos da CODESP, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, para o item 01, no valor global de **R\$ 6.560,00** (seis mil e quinhentos e sessenta reais); **F. REIS DISTRIBUDORA DE TINTAS EIRELI**, para os itens 02 e 03, no valor global de **R\$ 2.137,62** (dois mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos); **SAMIA TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA**, para o item 04, no valor global de **R\$ 1.102,56** (um mil e cento e dois reais e cinquenta e seis centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 470.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 28052/18-98, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018**, no regime de empreitada por preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de placas de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, para os

itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 56, no valor global de **R\$ 96.357,00** (noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais); **JPG30 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, para os itens 19, 24 e 42, no valor global de **R\$ 26.117,00** (vinte e seis mil e cento e dezessete reais); **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA**, para os itens 23 e 36, no valor global de **R\$ 29.220,00** (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais); **SEELK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, para os itens 30, 31, 32, 41, 44, 45, 55 e 57, no valor global de **R\$ 7.541,00** (sete mil e quinhentos e quarenta e um reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 471.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 26691/16-84, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/131.2016, celebrado com a empresa **XL SEGUROS BRASIL S.A.**, objetivando a prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 328.830,00** (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 472.2018.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 33194/18-21, referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) kits sinalizadores sonoros e visuais para motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária, *o assunto foi retirado de pauta;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 14376/14-98, referente ao **Aditamento** ao Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, *o assunto foi retirado de pauta;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 31438/16-51, **decidiu**



ratificar a Decisão Direxe nº 448.2018, de 01/10/2018, reservando a análise quanto as demais condições para participar do certame para o momento posterior à escoima. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 473.2018.* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 48978/15-01 e considerando as orientações da Secretaria de Políticas Portuárias, exaradas no Ofício nº 510/2016/SSP/MTPA, **decidiu:** **a)** Aprovar o montante de **R\$ 1.115.588,71** (um milhão e cento e quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para a concessão de promoções em 2018, que representa um valor mensal de **R\$ 92.965,73** (noventa e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); **b)** Efetuar as promoções por antiguidade de 518 empregados a partir de 1º de novembro de 2018, e de 73 empregados a partir de 1º de dezembro de 2018, conforme listagens elaboradas, representando um montante mensal de **R\$ 81.882,23** (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e de **R\$ 11.034,21** (onze mil e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), respectivamente, totalizando um montante de **R\$ 92.916,44** (noventa e dois mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos); **c)** Não efetuar as promoções por merecimento no ano de 2018. **Decidiu**, ainda, determinar que seja encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento e disponibilizado na Intranet informativo com relação às promoções, em consonância ao princípio da transparência. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 474.2018.* **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 33490/18-12, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 368.2018, de 03/09/2018, que autorizou o afastamento de férias do Sr. Diretor de Operações Logísticas, no período de 15/10 a 29/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 475.2018.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 39034/18-78, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de setembro de 2018, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal. **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 39086/18-71, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/056.2018 e DIAFI-CONSAD/057.2018** que encaminham aos

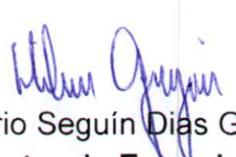


referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial. **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, abordou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 39319/18-18, a Diretoria Executiva tomou ciência do Plano de Metas do Honorário Variável Mensal – 4º Trimestre. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
 e Comunidade e Diretor-Presidente
 em substituição**



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
 Presidência**